

**REPÚBLICAÇÃO  
DECRETO Nº 15280/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 177.857,35 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 177.857,35 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.1048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
2491 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-R\$ 75.100,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0008.1077 - PAVIMENTAÇÃO URBANA  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
4273 00958 CONVÊNIO 291/2017 - SEDU - R\$ 56.887,80

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0008.1077 - PAVIMENTAÇÃO URBANA  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
4274 00959 CONVÊNIO 292/2017 - SEDU - R\$ 45.869,55

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 19 de março de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças